

*Processo Administrativo SEI n.º 3552205.404.00007898/2025-51*

*Edital de Chamamento Público Nº 02/2025*

*Objeto: celebração de Termo de Colaboração com o objetivo de executar o serviço de implantação e operacionalização do Hospital Veterinário Municipal De Sorocaba, incluindo a disponibilização de materiais de consumo, medicamentos, instrumentos, insumos e demais recursos necessários à prestação dos serviços veterinários para cães e gatos, e todos os custos de sua aquisição, armazenamento e utilização, bem como a contratação, às suas expensas e da mão-de-obra necessária.*

*CONSIDERANDO: A Súmula 473 do STF, que assim dispõe: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;*

*CONSIDERANDO: Que notou-se a necessidade de revisão de itens relevantes no chamamento público em tela.*

Decido **REVOGAR** o certame em epígrafe visto que há vícios insanáveis que comprometem o processo de contratação.

Sorocaba, 15 de Maio de 2025

**ALFEU MALAVAZZI NETO**  
**SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL**